

ESPÍRITO SANTO



**FONAJUS
ITINERANTE**
Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde

A SAÚDE ONDE VOCÊ ESTÁ

O QUE É O FONAJUS?

O Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à Saúde (Fonajus) foi criado pela Resolução CNJ n. 107/2010 e tem o objetivo de **elaborar estudos e propor medidas concretas e normativas para o aperfeiçoamento de procedimentos, o reforço à efetividade dos processos judiciais e a prevenção de novos conflitos** na área da saúde pública e suplementar.



O QUE É O FONAJUS ITINERANTE?



Iniciativa do CNJ, **percorrerá todos os estados do Brasil com o propósito de promover diálogos, cooperação institucional e capacitação.** O objetivo principal é implementar, em conjunto com os Comitês Estaduais de Saúde, a Política Judiciária de Resolução Adequada das Demandas de Assistência à Saúde, a qual define diretrizes para o planejamento de ações no âmbito do Fonajus e seu respectivo Plano Nacional. O intuito é **estabelecer estratégias conjuntas para fortalecer e aprimorar as políticas públicas judiciárias de assistência à saúde.**

COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO

No âmbito do Estado do Espírito Santo, o Comitê Estadual de Saúde foi

instituído em 2011, por ocasião da publicação da Portaria CNJ nº 25, que designou como membros magistrados estadual e federal, representantes do MPES e da DPUES, gestor público e médico vinculados à Secretaria Estadual de Saúde, totalizando seis integrantes.

Passados quinze anos, o comitê capixaba conta hoje com trinta e seis membros e composição mais diversificada, nos termos da Resolução CNJ nº 388/2021, sendo composto também por representantes da OAB, das Secretarias Municipais e Estadual de Saúde, de agências reguladoras, dos Conselhos Regionais de Medicina e de Farmácia, do Conselho Estadual de Saúde, do Procon, do NatJus/ES, além de Advogados da União, Procurades Municipal, da República e do Estado do Espírito Santo e Defensoras Públicas Estaduais.

Tal composição mais robusta evidencia a relevância gradativamente alcançada, em especial para o fortalecimento da articulação interinstitucional com olhos voltados para os temas de interesse regional, firmando-se como espaço plural e qualificado para o debate e a construção de soluções.



UNIDADES JUDICIÁRIAS ESPECIALIZADAS

O TJES criou, através do Ato Normativo Conjunto TJES nº 09/2024 (publicado em 14/05/2024), o Núcleo de Justiça 4.0 – Saúde, cuja atuação restou disciplinada pelo Ato Normativo TJES nº 105/2024 (publicado em 15/05/2024).

Sendo uma unidade de apoio aos juízos territorialmente competentes, mediante requerimento, as ações que lhe são submetidas têm processamento exclusivamente virtual, observadas as regras do “Juízo 100% Digital”.

Atualmente, cabe-lhe tratar de ações judiciais vinculadas ao descritor

“Pública” (cod. 12481) e derivações, conforme as Tabelas Processuais Unificadas do CNJ, observada restrição territorial de competência ao Juízo de Vila Velha, Comarca da Capital.

Na Justiça Federal, as ações relacionadas ao Direito da Saúde são processadas pelas 4ª e 5ª Varas Federais Cíveis da Subseção Judiciária de Vitória, pela 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Cachoeiro do Itapemirim e pelas Varas Federais das Subseções Judiciárias de Serra, Colatina, Linhares e São Mateus.

O acompanhamento dos processos se dá através do Painel da Saúde do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (<https://painelsaude.trf2.jus.br/>), que permite monitorar os processos sob diversos enfoques e filtros, como: tecnologias de saúde, doenças, concessão ou não de liminar e tempo médio de tramitação.

CEJUSC SAÚDE

Através do Ato Normativo TJES nº 128/2024 (21/06/2024) foi criada unidade especializada com atuação na Comarca da Capital, mediante acordo de cooperação com ente público municipal. O Município de Vila Velha aderiu à iniciativa, a qual perdurou até agosto de 2025, quando reformulada a estrutura dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania no âmbito do TJES, atualmente regida pela Resolução TJES nº 03/2026.

No ano de 2026 foi entabulado o Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2026, com a Unimed do Espírito Santo, para a criação e o funcionamento de Câmara Permanente de Prevenção e Solução de Conflitos, a qual se destina à mediação e solução consensual de controvérsias relacionadas à prestação de serviços de saúde suplementar, voltada à prevenção e à solução de litígios, à redução da judicialização e ao fomento à cultura da autocomposição.

A Justiça Federal tem participado ativamente de todas as iniciativas dos comitês nacional e estadual do FONAJUS, notadamente a realização de mutirões de soluções extrajudiciais de conflitos, através do CEJUSC-Vitória.

A título de exemplo, a AGU indicou 30 (trinta) processos como passíveis de conciliação para a 2ª Semana Nacional de Saúde, realizada entre 6 e 10 de abril de 2026. Em consulta ao sistema processual e-Proc, pode-se apurar que 16 (dezesesseis) desses processos estavam aptos à possibilidade de conciliação, correspondendo a 53,3% do total. Os processos foram encaminhados ao CJESC-Vitória da JFES. Houve tratativas voltadas à composição, não tendo sido possível, contudo, a celebração de acordo, diante da ausência de apresentação de propostas por parte da União.

Dos 14 (quatorze) processos remanescentes (46,6%), 12 (doze) já se encontravam sentenciados (40%), 1 (um) havia sido remetido com decisão de declínio de competência (3,3%) e 1 (um) estava concluso para sentença, em razão do óbito da parte autora (3,3%).

PRINCIPAIS AÇÕES

1. Plano Estadual de Resolução Adequada das Demandas de Assistência à Saúde - Ato Normativo TJES nº 127/2024, publicado no Diário da Justiça em 21/06/2024, em atenção à Resolução CNJ nº 530/2023;

2. Manual e Fluxo de Cumprimento de Decisões Judiciais na área de saúde pública - Ato Normativo TJES nº 234/2025, publicado no Diário da Justiça em 31/07/2025, em atenção à Resolução CNJ nº 530/2023;

3. Cartilha de orientação sobre o acesso aos serviços do Sistema Único de Saúde para operadores do Sistema de Justiça, elaborada por membros do Comitê de Saúde;

4. Projeto "Reflexões sobre Saúde", fruto de parceria com a SESA,

que consiste em palestras e debates periódicos, preferencialmente virtuais, com técnicos da área da saúde e outros especialistas convidados, visando o aprimoramento da prestação jurisdicional acerca da temática;

5. Semana Nacional da Saúde (edições 2025 e 2026);

6. Atividades formativas junto à Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo.

Prêmio Justiça e Saúde

2025

Projeto **“Mandado Judicial Online – MJ Online”** – Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde – 3º lugar no Eixo Temático II (práticas voltadas às ações de fortalecimento da cidadania pela promoção da segurança jurídica, processual e institucional da sociedade nas demandas de saúde), categoria Poder Público

2024

Projeto **“Centro de Negociação Preventiva em Saúde”** - Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - 1º lugar no Eixo Temático I (práticas voltadas à redução da judicialização em saúde pública e suplementar pela composição pré-processual dos conflitos), categoria Poder Público

Projeto **“Laboratório de Direito à Saúde e Inovação Lab. SUS+Justiça”** - Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - 2º lugar no Eixo Temático I (práticas voltadas à redução da judicialização em saúde pública e suplementar pela composição pré-processual dos conflitos), categoria Poder Público

Projeto **“Painel de Controle de Medicamentos”** - Ministério Público do Estado do Espírito Santo - 3º lugar no Eixo Temático I (práticas voltadas à redução da judicialização em saúde pública e suplementar pela composição pré-processual dos conflitos), categoria Sistema de Justiça



NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO (NatJus/ES)

Em 2011, a partir de convênio firmado com a Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo, foi criado o Núcleo de Assessoramento Técnico aos Magistrados, então integrado por dois médicos e três farmacêuticos e regulamentado pelo Ato Normativo TJES nº 135/2011. Atualmente, o Núcleo conta com sete médicos e quatro farmacêuticos e é regido pelo Ato Normativo TJES nº 204/2025, sendo que desde 2022 seu trabalho se dá por meio da plataforma e-NatJus, havendo constante capacitação do corpo técnico..

PAINEL e-NatJus Nacional

(2025)

Tribunal	Total de Notas Técnicas	% Notas técnicas com pareceres favoráveis	Total de Processos	% Processos com pareceres favoráveis
TJES	1.477	45%	1.072	51%
JFES	104	34%	79	35%

Fonte: Painel de Estatísticas do Sistema e-NatJus – Núcleo de Apoio Técnico do Poder Judiciário. Atualizado em 17.4.2026.

PAINEL e- NatJus Estadual

(2025)

Tribunal	Total de Notas Técnicas	% Notas técnicas com pareceres favoráveis	Total de Processos	% Processos com pareceres favoráveis
TJES	3.345	36%	2.654	40%
JFES	184	35%	159	32%

Fonte: Painel de Estatísticas do Sistema e-NatJus – Núcleo de Apoio Técnico do Poder Judiciário. Atualizado em 17.4.2026

PALÁCIO DA JUSTIÇA DES. RENATO DE MATTOS

↑
ACESSO EXCLUSIVO
PARA EMBARQUE
E DESEMBARQUE

Tribunal
de Justiça



ATENDIMENTOS/MEDICAMENTOS MAIS SOLICITADOS

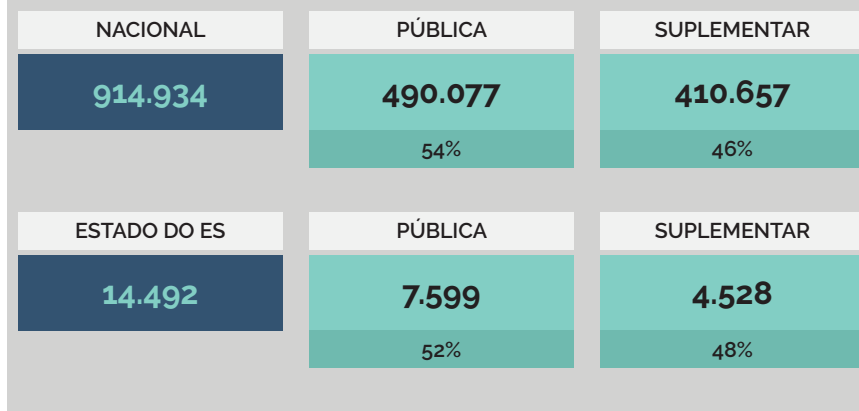
TOP 10 MAIS SOLICITADOS NO TJES (2025)	
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA
2	ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO EM REABILITAÇÃO NAS MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS
3	APPLIED BEHAVIOR ANALYSIS (ABA)
4	ARIPIPIRAZOL
5	ENOXAPARINA SÓDICA
6	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL
7	ESILATO DE NINTEDANIBE
8	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA
9	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO
10	PLÁSTICA MAMÁRIA FEMININA NÃO ESTÉTICA

Fonte: Painel de Estatísticas do Sistema e-NatJus – Núcleo de Apoio Técnico do Poder Judiciário. Consultado em 17/4/2026.

TOP 10 MAIS SOLICITADOS NA JFES	
1	PEMBROLIZUMABE
2	DARATUMUMABE
3	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA
4	NIVOLUMABE
5	TRASTUZUMABE DERUXTECANA
6	VOSORITIDA
7	USTEQUINUMABE
8	BETADINUTUXIMABE
9	LENALIDOMIDA
10	RAVULIZUMABE

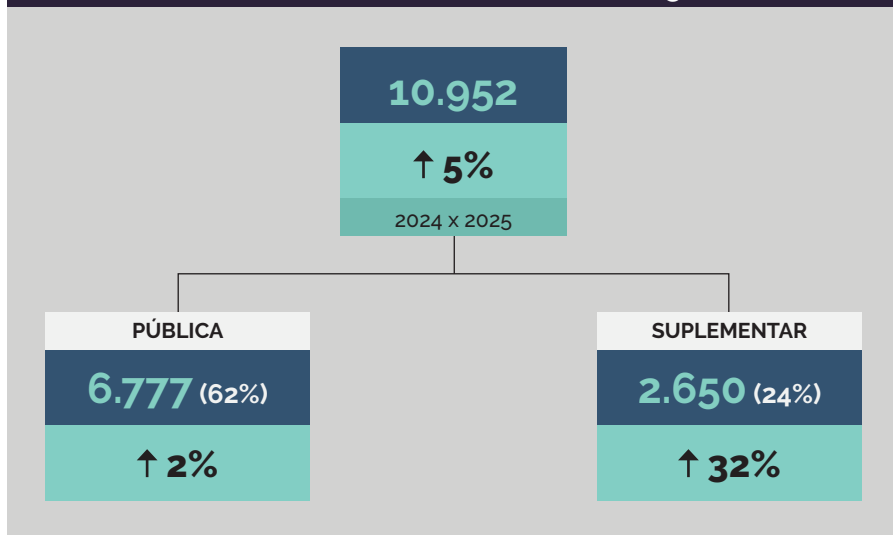
Fonte: Painel de Estatísticas do Sistema e-NatJus – Núcleo de Apoio Técnico do Poder Judiciário

PROCESSOS PENDENTES EM 28/02/2026



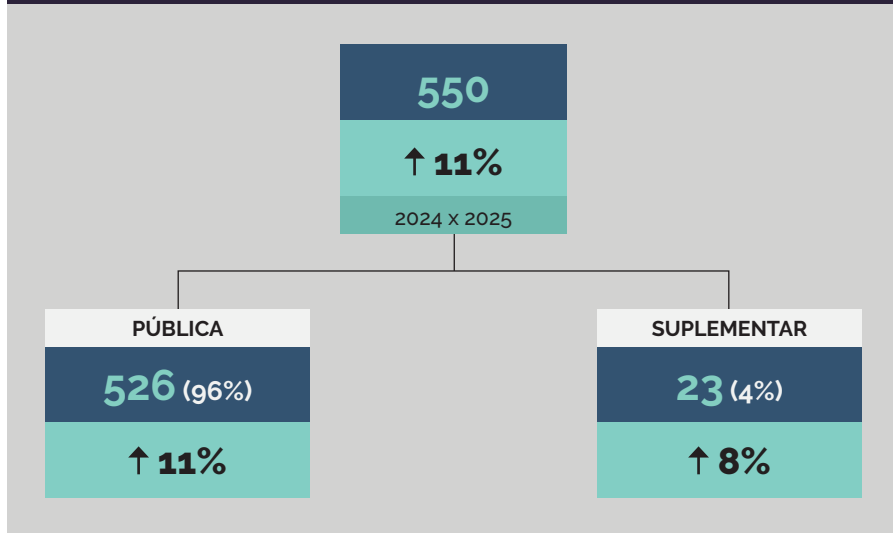
Fonte: Painel de Estatísticas de Direito à Saúde. Consultado em 17/4/2026.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 2025 - TJES



Fonte: Painel de Estatísticas de Direito à Saúde. Consultado em 17/4/2026.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 2025 – JFES

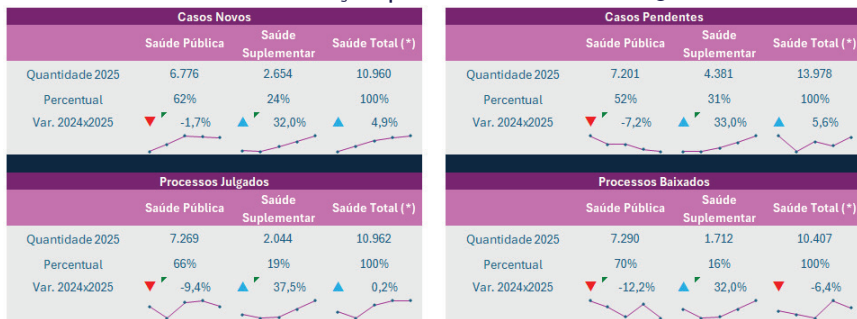


Fonte: Painel de Estatísticas de Direito à Saúde. Consultado em 17/4/2026.

ESTATÍSTICAS DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Movimentação processual – Ano 2025



(*) O mesmo processo pode ter assunto da saúde pública e da saúde suplementar, por isso a soma diverge do total.

Acervo Processual

Conhecimento			
	Saúde Pública	Saúde Suplementar	Saúde Total (*)
Pendentes	6.651	4.096	13.042
Pend. Líquidos	6.017	3.852	11.942
Suspensos	634	244	1.100
% Suspensos	10%	6%	8%

Execução			
	Saúde Pública	Saúde Suplementar	Saúde Total (*)
Pendentes	550	285	936
Pend. Líquidos	520	267	883
Suspensos	30	18	53
% Suspensos	5%	6%	6%

Sentenças

Conhecimento			
	Saúde Pública	Saúde Suplementar	Saúde Total (*)
Julgados	6.915	1.914	10.397
Com resol. de Mérito	5.454	1.592	8.076
	79%	83%	78%
Sem resol. de Mérito	1.586	356	2.495
	23%	19%	24%
Sent. Homologatórias	10	37	46
Índice Conciliação	0,1%	1,9%	0,4%
Procedência / Provitimento	3.223	419	4.260
	59%	26%	53%
Procedência / Provitimento em Parte	431	232	660
	8%	15%	8%
Improcedência / Desprovitimento	425	71	537
	8%	4%	7%
Outras Sentenças de mérito	1.375	1.192	4.940
	25%	75%	61%
Total com Resolução de Mérito	5.454	1.914	10.397

Execução			
	Saúde Pública	Saúde Suplementar	Saúde Total (*)
Julgados	354	130	565
Com resol. de Mérito	334	115	528
	94%	88%	93%
Sem resol. de Mérito	20	15	37
	6%	12%	7%
Sent. Homologatórias	3	3	6
Índice Conciliação	0,8%	2,3%	1,1%
Procedência / Provitimento	55	6	69
	16%	5%	13%
Procedência / Provitimento em Parte	2	6	8
	1%	5%	2%
Improcedência / Desprovitimento	6	0	6
	2%	0%	1%
Outras Sentenças de mérito	271	118	482
	81%	103%	91%
Total com Resolução de Mérito	334	130	565

(*) O mesmo processo pode ter assunto da saúde pública e da saúde suplementar, por isso a soma diverge do total.

Liminares

	Conhecimento		
	Saúde Pública	Saúde Suplementar	Saúde Total (*)
Deferidas	3.507	974	5.275
	80%	77%	81%
Indeferidas	892	290	1.256
	20%	23%	19%
Total	4.399	1.264	6.531

	Execução		
	Saúde Pública	Saúde Suplementar	Saúde Total (*)
Deferidas	9	6	18
	80%	75%	86%
Indeferidas	1	2	3
	10%	25%	14%
Total	10	8	21

Indicadores de desempenho

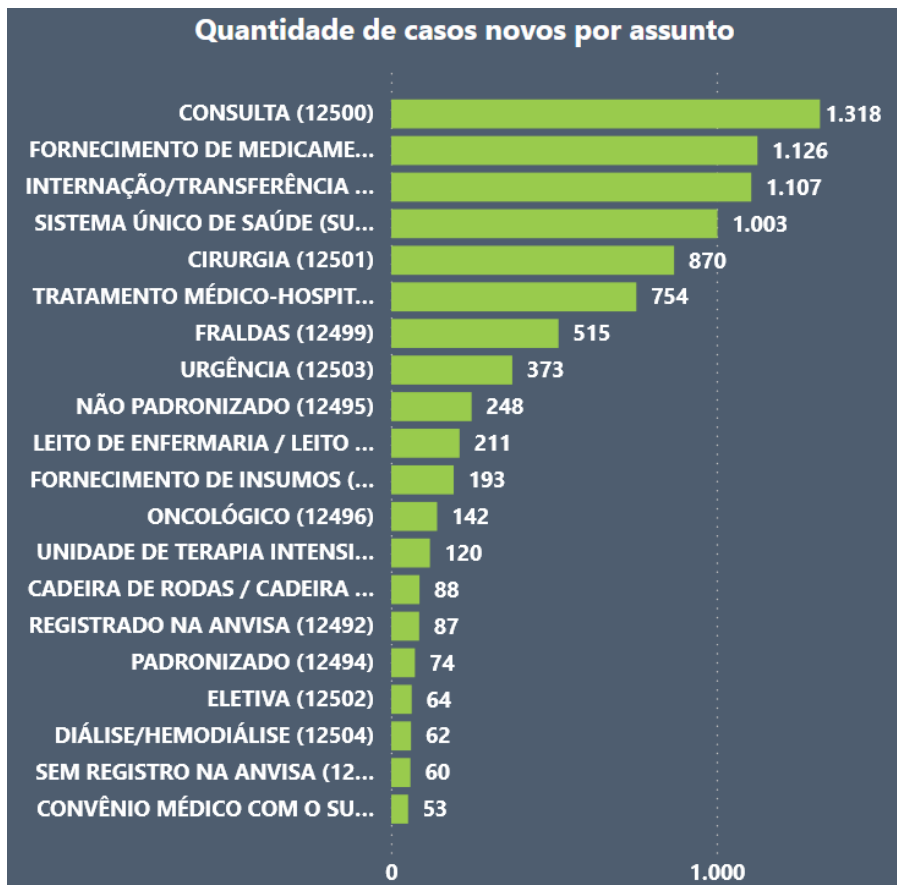
	Tempo médio de tramitação		
	Saúde Pública	Saúde Suplementar	Saúde Total (*)
Tempo até julgamento	9 meses	13 meses	10 meses
Var. 2024x2025	▲ 3 dias	▼ 33 dias	▲ 7 dias
Tempo do Pendente	12 meses	12 meses	12 meses
Var. 2024x2025	▼ 157 dias	▼ 109 dias	▼ 123 dias

	Taxa de Congestionamento e Índice de Atendimento à Demanda (IAD)		
	Saúde Pública	Saúde Suplementar	Saúde Total (*)
Tx. Congest.	50%	72%	57%
Var. 2024x2025	▼ 1,4%	▼ 0,2%	▼ 3,0%
IAD	108%	65%	95%
Var. 2024x2025	▲ 12,9%	▲ 0,0%	▲ 11,4%

Fonte: Datajud – Base Nacional de Dados do Poder Judiciário

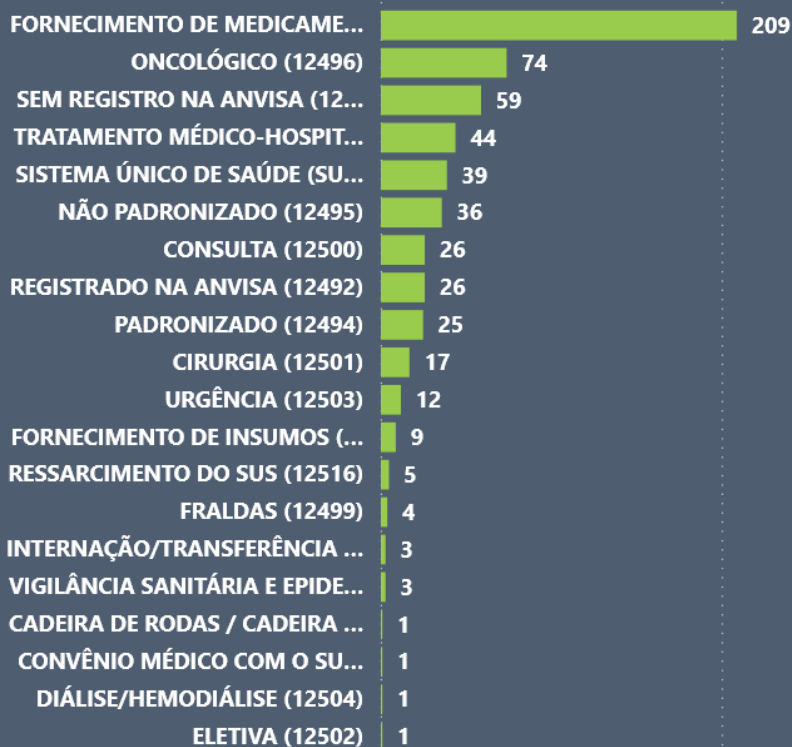
PAINEL DA SAÚDE - ESTATÍSTICAS DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE (2025)

SAÚDE PÚBLICA – JUSTIÇA ESTADUAL

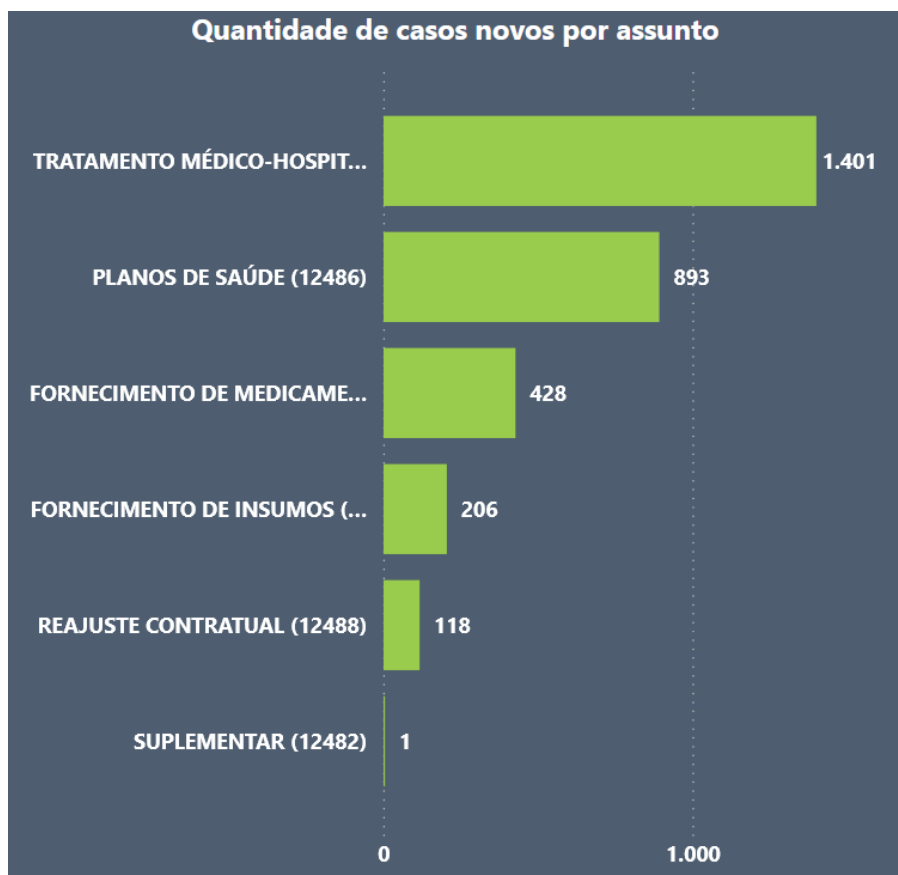


SAÚDE PÚBLICA – JUSTIÇA FEDERAL

Quantidade de casos novos por assunto



SAÚDE SUPLEMENTAR – JUSTIÇA ESTADUAL





SAIBA MAIS SOBRE O
FONAJUS ITINERANTE

 **FONAJUS**
Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde

CNU CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA